

LEI Nº. 1191, DE 24 DE OUTUBRO 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 1.066, de 19 de fevereiro de 2019 e dá adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - A alínea “j” do inciso II do art. 2º da Lei n. 1.066 de 19 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - *Omissis*.

II – *Omissis*;

i) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Inclui o inciso XXI ao art.12 da Lei n. 1.066/19, com a seguinte redação:

Art. 12 – *Omissis*.

XXI – Apoiar e incentivar as atividades das Bibliotecas Municipais.

Art. 3º - Fica alterado ao *Caput* do art. 17 da Lei n. 1.066/19, acrescenta-lhe os incisos XI ao XVI, com as seguintes redações:

Art. 17 – COMPETE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

XI – Desenvolver Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento do Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Turismo - Ecoturismo;

XII – Realizar a política de orientação a preservação do meio ambiente;

XIII – Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao meio ambiente local;

XIV - Desenvolver programas de proteção, incentivo ao desenvolvimento dos parques ecológicos municipais;

XV - Acompanhar as atividades ou empreendimentos considerados potencialmente poluidores no território municipal podendo emitir licenças ambientais;

XVI – Executar competências correlatas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o Remanejamento dos Cargos e Editar Atos, objetivando a adequação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Constitucional

LEI Nº. 1192, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá a sala de atendimento médico da UBS Manoel Cicero Dantas, situada no Bairro dos Estados, a denominação de **Sala de Atendimento Médico Eronildes Maia Bezerra**.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica dado a sala de atendimento médico da UBS Manoel Cícero Dantas, situada no Bairro dos Estados, a denominação de **Sala de Atendimento Médico Eronildes Maia Bezerra**.

Art. 2º. Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Constitucional

LEI Nº. 1193, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá denominação de **Carlito Heitor Dantas Monteiro** a pista de ciclismo, patins e skate situada na Praça do Bairro dos Estados.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica dado a denominação de **Carlito Heitor Dantas Monteiro a Pista de ciclismo, patins e skate** situada na Praça do Bairro dos Estados em nosso município.

Art. 2º. Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D53-EFBA-5CD1-D7F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 24/10/2023 13:46:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/3D53-EFBA-5CD1-D7F1>